



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos preliminares necessários para a aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à creche municipal de Capela do Alto/SP, conforme Plano de Ação nº 74548 e Termo de Convênio (Processo nº SEDUC-PRC-2024-01766-DM), celebrado entre o Município de Capela do Alto e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no âmbito do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para suprir essa demanda, observando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para adequar e modernizar a infraestrutura física da creche municipal de Capela do Alto, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento integral das crianças atendidas na educação infantil. A ausência dos itens inviabiliza o funcionamento pleno da unidade, comprometendo tanto o processo pedagógico quanto as condições de trabalho dos profissionais da educação.

Dessa forma, justifica-se a aquisição de equipamentos e mobiliário diversos, conforme especificado no Termo de Referência, para garantir ambientes adequados, seguros e acolhedores.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição de equipamentos e mobiliário para creche não está prevista no Plano Anual de Compras, disponível em: <https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/anexo/4UK2H6O5iCqjDf7kiUrYVC0IQJrAJhBr1ulfCYY5.pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800
CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Entretanto, a necessidade decorre do Termo de Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no âmbito do PAINSP, que destinou recursos específicos para essa finalidade, garantindo a execução desta ação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações constantes no Termo de Referência, garantindo a conformidade com as normas da ABNT e a certificação do INMETRO. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, com manuais, certificados e garantias, além de atender às exigências de segurança, ergonomia e durabilidade.

5. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação (Rua Tiradentes, 60 – Centro – Capela do Alto/SP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição de equipamentos e mobiliário destinada à creche municipal de Capela do Alto/SP é fundamentada em um levantamento técnico minucioso realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Esse estudo considerou o número de crianças atendidas, a organização pedagógica dos espaços, a adequação ergonômica dos mobiliários e o uso intensivo dos equipamentos no cotidiano escolar.

As quantidades foram definidas a partir dessa análise criteriosa, de modo a garantir ambientes seguros, funcionais e compatíveis com as necessidades da educação infantil. A relação completa dos **23 (vinte e três) itens**, bem como suas quantidades e especificações detalhadas, encontra-se descrita no Termo de Referência que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório **para aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à creche municipal de Capela do Alto/SP** é respaldada pela busca de propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **Processo Licitatório**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado, contemplando consultas em painéis eletrônicos, portais oficiais de compras públicas, contratações similares de outros órgãos e cotações diretas junto a fornecedores, cujos resultados constam do Relatório Unificado das Pesquisas de Preços (Anexo I) e do respectivo Mapa de Apuração (Anexo II).

O valor total consolidado da média aritmética apurada para os 23 itens que compõem o objeto da contratação corresponde a aproximadamente **RS 180.00,00 (cento e oitenta mil reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos equipamentos e mobiliário para creche é a solução adequada para suprir as necessidades estruturais da unidade. A medida permitirá modernização do espaço físico, melhoria da qualidade pedagógica e atendimento às exigências normativas, viabilizando condições seguras, acessíveis e adequadas às crianças e profissionais.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação poderá ser realizada por itens, considerando a divisibilidade do objeto, sem prejuízo à solução como um todo. Essa medida favorece a ampla participação de fornecedores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme art. 18, §1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende garantir infraestrutura adequada às atividades pedagógicas, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças atendidas e objetiva o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do convênio PAINSP e da Meta 7 do Plano Estadual de Educação, promovendo maior eficiência e qualidade no ambiente escolar.

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na **aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à creche municipal de Capela do Alto/SP** em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A **aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à creche municipal de Capela do Alto/SP** é uma atividade que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. Não exigindo modificações nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante **aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à creche municipal de Capela do Alto/SP**, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Cada contrato para a **aquisição de equipamentos e mobiliário destinados à creche municipal de Capela do Alto/SP** é um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Educação se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento, desfazimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade evidente, a previsão orçamentária existente, a disponibilidade de fornecedores no mercado e os recursos garantidos pelo convênio PAINSP, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Capela do Alto, 25 de agosto de 2025

Elaine de Lourdes Corrêa Santos
Coordenadora Geral de Educação



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

1FEAA3A020D545E4AEC6AF1EA9BBA29B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS em 28/08/2025 10:02:44
CPF:***.***-408-03
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/1FEAA3A020D545E4AEC6AF1EA9BBA29B>